



**INDICAÇÃO**

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção do Terminal Rodoviário do Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina - DF, RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção do Terminal Rodoviário do Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina - DF, RA - VI.

**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria objetiva a construção de um terminal rodoviário para o atendimento a população do Grande Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina DF, tendo em vista que o contingente populacional, hoje da ordem de 120.000 (cento e vinte) mil habitantes, sente a falta desse serviço importante, considerando-se ainda, que não há nenhum recurso próximo que atenda o transporte coletivo naquela região. Os passageiros são obrigados a se abrigarem debaixo da marquise de casas comerciais, enquanto aguardam o embarque nos diversos ônibus que servem aquela população, ligando a outras localidades tais como: Plano Piloto, Planaltina, Vale do Amanhecer, Sobradinho e adjacências.

Ressaltamos que se forma um grande congestionamento de pessoas nas ruas, no centro Comercial, que prejudica todos, causando transtorno aos transeuntes e aos comerciantes locais. Por esse motivo, apelo para a sensibilidade e o espírito de justiça social que norteia as ações dos senhores Deputados, para a aprovação desta Indicação.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

*Deputado Dr. Michel*  
PEN/DF

Ser Protocolo Legislativo  
IND Nº 10497/2013  
Folha Nº 01.0



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (art. 65, II, s).

Em, 15/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo  
IND N° 01497 / 2013  
Folha N° 02-7